

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, MÉRITO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 36/2002

Sobre o Projeto de Lei nº 35/2002-E.

Relator: Ver^a. Rosmeri Oestreich

Vem à Comissão de Finanças, Orçamento, Mérito e Serviços Públícos, para exame, o Projeto de Lei nº 35/2002-E, pelo qual seu autor pretende alterar a Lei Municipal nº 1.326/2000 – Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMALES.

Incumbido para relatar a matéria, este relator concluiu que há necessidade de substituir representante das escolas estaduais por professores ou membros de associações e/ou Círculo de Pais e Mestres de escolas municipais, em virtude de escolas estaduais de nosso município estarem recebendo merenda escola direto do Governo do Estado.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria.

É o Parecer.

Ver. Moisés Kilian: vota com o relator.

Ver. Verno Achterberg: vota com o relator.

Agudo, 22 de agosto de 2002.

Ver. Moisés Kilian
Presidente

Ver^a. Rosmeri Oestreich

Ver. Verno Achterberg